

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Diório

PORTARIA Nº 069/2026.

Concede, com base no art. 49 da IN DREI nº 32/2022, matrícula de Leiloeiro (a) Público (a) Oficial. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49 da Instrução Normativa nº. 52, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder matrícula ao Sr. LUAN DE SABOIA FERREIRA para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro(a) Público (a) Oficial no Estado de Minas Gerais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20/08/2026.
Patrícia Vinte Diório.
Presidente.

20 2249952 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg

Diretor-Geral: Luciano França da Silveira Júnior

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; AUTORIZA o afastamento para gozo de férias-prêmio ao servidor Valdeir Belfort dos Santos Marques (Masp: 349910-0), por 4 meses e 15 dias, referentes ao 5º (3 meses) e 6º (1 mês e quinze dias) períodos aquisitivos, contados a partir de 20 de agosto de 2026, nos termos do Decreto nº 43.285, de 23 de abril de 2003, da Resolução SEPLAG nº 22, de 25 de abril de 2003 e do Decreto nº 48.173, de 08 de abril de 2021.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2026.
Luciano França da Silveira Júnior.
Diretor-Geral.

20 2249909 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretária: Luciana Mundim de Mattos Paixão

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 490, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria SUFIS nº 402, de 24 de outubro de 2025, que relaciona estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS, do SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o § 7º do art. 481 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 402, de 24 de outubro de 2025, fica acrescido dos itens 114 a 117, e passa a vigorar com a seguinte redação:

114	Iniminas Distribuidora De Medicamentos Ltda.	004783042.00-17	01/09/2026
115	DM Logística Hospitalar Ltda.	003266967.00-67	01/09/2026
116	AVI Medix Produtos Médicos Hospitalares Ltda.	004462451.00-20	01/09/2026
117	Figueira Gomes Comercial Ltda.	004295581.00-96	01/09/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de agosto de 2026; 238ª da Inconfidência Mineira e 205ª da Independência do Brasil.
Carlos Renato Machado Confar
Superintendente de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 491, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria SUFIS nº 333, de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS com tratamento prioritário, nos termos do Capítulo XXVIII do Anexo VIII do RICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023). O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 13 do caput do art. 235 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 333, de 10 de dezembro de 2024, fica acrescido do item 390, e passa a vigorar com a seguinte redação:

390	DRT Indústria e Comércio Ltda.	48.978.448/0001-00
-----	--------------------------------	--------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de agosto de 2026; 238ª da Inconfidência Mineira e 205ª da Independência do Brasil.
Carlos Renato Machado Confar
Superintendente de Fiscalização

20 2250077 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF**SRF I - Juiz de Fora**

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, parágrafo 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à Cobrança Administrativa prevista na Resolução – SEF/MG n. 5.209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado, intimado a promover, no prazo de 10(diez) dias, a partir desta publicação, o pagamento ou parcelamento do Crédito Tributário constituído mediante o e-PTA a seguir relacionado -, nos termos da Legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento a presente intimação, o respectivo e-PTA será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa, execução judicial e inscrição no CADIN(Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária, através do email afurazenda@fazenda.mg.gov.br e-PTA – 01.004912400-05

Sujeito Passivo: MSP Distribuidora e Importadora de Pneus Ltda CNPJ: 13.840.571/0001-86

Endereço: Rodovia Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros, n. 20 Anexo B – Jardim Maria Bonati Bordignon – Cep. 13.803-070 – Mogi Mirim/SP

Muriae, 20 de Agosto de 2026
Marcos Giovanni Garbero
Chefe – Administração Fazendária 2º Nível Muriae.

20 2250078 - 1

SRF II - Varginha

SRF II VARGINHA DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE

TERMO DE INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído por meio do Auto de Infração (e-PTA) abaixo relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal / 2º nível / Pouso Alegre, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, com posterior inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso íntegro do referido Auto de Infração, bem como a prática de quaisquer intervenções no Processo Tributário Administrativo eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, dentro do prazo regulamentar, deverão ocorrer exclusivamente em meio eletrônico, por meio do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (www.fazenda.mg.gov.br) ou no endereço específico para acesso ao sistema (<https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>), não produzindo efeitos as entregas realizadas presencialmente nas repartições fazendárias.

O acesso ao SIARE poderá ser realizado por meio de senha cadastrada ou por certificado digital e-CPF ou e-CNPJ, conforme o caso. As orientações gerais sobre acesso, acompanhamento e intervenções no e-PTA encontram-se disponíveis em: https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/acesso_ao_e-pta/

Em caso de dificuldades de acesso ao SIARE ou para obtenção da senha inicial, o sujeito passivo deverá contatar a unidade fazendária acima indicada, por meio do endereço eletrônico pousoalegre@fazenda.mg.gov.br, ou comparecer à repartição fazendária no endereço Avenida Doutor João Beraldo, 986, bairro Centro, Pouso Alegre / MG, munido de documentos de identificação.

Persistindo dúvidas, deverá ser utilizado o canal de atendimento da SEF/MG, disponível em: <http://formulario.falcomisco.fazenda.mg.gov.br/sef/atenleweb/pages/falcomisco/Formulario.xhtml>. e-PTA Nº: 15.000105565-90

Sujeito Passivo: SIMONY APARECIDA DE OLIVEIRA Identificação: 048.659.096-80

Endereço: PRACA DE FURNAS, 160, APTº 304, BAIRRO CENTRO, PIUMHI / MG. CEP 37925000.

Sujeito Passivo: DORIVAL GONCALVES DE OLIVEIRA Identificação: 203.269.046-20

Endereço: RUA LUIS FARINELLI, 525, BAIRRO NOVA PIUMHI, PIUMHI / MG. CEP 37925000.

Sujeito Passivo: CONCEIÇÃO APARECIDA MOURAO OLIVEIRA Identificação: 842.522.196-04

Endereço: RUA PEDRE ABEL, 361, BAIRRO CENTRO, PIUMHI / MG. CEP 37925000.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2026.
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal

20 2250081 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Matheus Guimarães Novais

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSÉ MARIA COSTA SOBRINHO, MASP 1263152-9, do cargo de provimento em comissão DA1-28 ER1100147, a contar de 20/8/2026.

20 2250179 - 1

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DER-MG

CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora EUNICE MARIA DOS SANTOS - MASP 382.746-6, pela remuneração do cargo efetivo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GRAU I, NÍVEL V, acrescida de 50% do vencimento do cargo de Provimento em Comissão DA1-ER110031, a partir de 19/08/2026.

20 2250157 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2243, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre progressão e promoção na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na SEDS Nº 1059/10, de 14 de Abril de 2023, publicada em 15/04/2010, na RESOLUÇÃO SEDS Nº 1364/12 de 19 de Dezembro de 2012, publicada em 20/12/2012, na RESOLUÇÃO Nº 1512/2014, de 24 de Novembro de 2014, publicada em 26/11/2014, na RESOLUÇÃO Nº 12/2017 - GAB SEAP, de 11 de Maio de 2017, publicada em 17/05/2017, na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04/03/2020, na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 73, de 05 de Março DE 2021, publicada em 09/03/2021, na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1024, de 20 de Dezembro de 2022, publicada em 24/12/2022 que dispõem sobre progressões na carreira, a parte referente ao servidor ANTONIO JORGE MACHADO Masp: 905189 - 7, visando atualização da carreira.

Art. 2º - Conceder promoção na carreira ao servidor constante nos anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando atualização no posicionamento.

Art. 3º - Conceder progressão ao servidor constante nos anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção na carreira

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
905189 / 7	ANTONIO JORGE MACHADO	AEDS	II-J	III-A	06/02/2015
905189 / 7	ANTONIO JORGE MACHADO	AEDS	III-C	IV-A	06/02/2020
905189 / 7	ANTONIO JORGE MACHADO	AEDS	IV-C	V-A	06/02/2025

ANEXO II
Progressão na carreira

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
905189 / 7	ANTONIO JORGE MACHADO	AEDS	II-I	II-J	30/06/2012
905189 / 7	ANTONIO JORGE MACHADO	AEDS	III-A	III-B	06/02/2017
905189 / 7	ANTONIO JORGE MACHADO	AEDS	III-B	III-C	06/02/2019
905189 / 7	ANTONIO JORGE MACHADO	AEDS	IV-A	IV-B	06/02/2022
905189 / 7	ANTONIO JORGE MACHADO	AEDS	IV-B	IV-C	06/02/2024

20 2249953 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2245, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial 5006736-67.2024.8.13.0079, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realiação ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, descon siderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 249, de 17 de fevereiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025; e Resolução SEJUSP Nº 249, de 17 de fevereiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025 e Resolução SEJUSP Nº 134 de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor LEANDRO VINICIUS DE SOUZA DELFINO, MASP 1450537-4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026.

ROGÉRIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1450537-4	LEANDRO VINICIUS DE SOUZA DELFINO	PP	I	C	II	B	17/10/2024

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1450537-4	LEANDRO VINICIUS DE SOUZA DELFINO	PP	II	B	II	C	17/10/2025

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2246, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial 5009736-16.2021.8.13.0702, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realiação ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, descon siderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP Nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024; Resolução SEJUSP Nº 135 de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor LUCAS HENRIQUE DE SOUZA, MASP 1380681/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026.

ROGÉRIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380681/5	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA	PP	I	C	II	B	06/11/2020
1380681/5	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA	PP	II	C	III	B	26/09/2022
1380681/5	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA	PP	III	C	IV	A	26/09/2024

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380681/5	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA	PP	II	B	II	C	26/09/2021
1380681/5	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA	PP	III	B	III	C	26/09/2023

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2247, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial 5009236-02.2024.8.13.0313, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realiação ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, descon siderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 546 de 12 de março de 2026, publicada em 14 de março de 2026, que dispõem sobre progressão ou promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor FLAVIANO LIMA PEREIRA, MASP 1439817/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608211791191512.